



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014 Nº 2595 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governado.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos. Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	22
Sec. de Estado de Justiça.....	28
Defensoria Pública	28
Secretaria de Estado de Finanças.....	29
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	30
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	30
Departamento de Estradas de Rodagem.	31
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	31
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, 2º TENT. BOMBEIRO MILITAR e **JOSE VALTER DA SILVA**, SARG BOMBEIRO MILITAR, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 19 de outubro de 2014 a 25 de outubro de 2014, a fim de Participar do Curso Especial de Mecânica de Aeronaves., com ônus para o FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DA FAPERÓ, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Científ. e Tecno. e a Pesq. do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2014, a fim de Participar de Reunião com o Presidente do Consecti no intuito de alinhar uma nova estratégia para os Estados da Região Norte dentro do Plano de CT&I da Amazônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, DIRETORA GERAL DA AGEVISA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de outubro de 2014 a 1º de novembro de 2014, a fim de Participar da 14ª Mostra Nacional de Experiências Bem - Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças., com ônus parcial, Fonte – 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de outubro de 2014 a 29 de outubro de 2014, a fim de Participar do Curso Políticas de Aquisições do BID e Capacitação Fiduciária., com ônus para o PROFISCO, FONTE -3215.

-ESTÉFANE COSTA TAVARES ASSISTENTE TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

-JACQUELINE PIRES DASILVATÉCNICA TRIBUTÁRIA

-LETÍCIA LARA SANTOSTÉCNICA TRIBUTÁRIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FABIO DE SOUSA SANTOS**, PROCURADOR DO ESTADO e **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, PROCURADOR DO ESTADO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2014, a fim de Participar do Curso Políticas de Aquisições do BID., com ônus para o PROFISCO, FONTE - 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO**, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA e **RUTE CARVALHO SILVA**, ASSESSORA ESPECIAL, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de WASHINGTON/EUA, no período de 26 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, a fim de Participar da Reunião de Trabalho "Caso 12.568 - Pessoas privadas de liberdade no Urso Branco", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIEZER DE OLIVEIRA**, COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 10 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2014, a fim de Participar da Força Tarefa de Governadores para o Clima e Florestas GCF, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JONES BONAIS BARROS DA ROCHA**, GERENTE DA TI e **NOÉ CORDEIRO LOPES FILHO**, DIRETOR DE PESCA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de setembro de 2014 a 3 de setembro de 2014, a fim de Participar de uma reunião para detalhar as atividades necessárias à Instituição ao Portal Nacional de dois pontos focais para interlocução com a equipe do Portal Nacional de Licenciamento Ambiental, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BELÉM/PA, no período de 27 de outubro de 2014 a 31 de outubro de 2014, a fim de Participar do Seminário da rede de Escolas Técnicas do SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANGELITA DE ALMEIDA ROSA DIRETORA GERAL/CETAS
-DORSLENE ALVES DE ALMEIDA GERENTE TÉCNICA/CETAS
-LISSÉIA CRISTIANE SOUZA DO VALE INSTRUTORA
-SANDRA BORGES MORAES GERENTE PEDAGÓGICA/CETAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de dezembro de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIANº 88/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 15.09.2014, a estagiária SCHYRLES DAYANA SOARES DOS SANTOS, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE n.º 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Regional de Ji-Paraná desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 89/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 15.09.2014, a estagiária ESTEFANIA SOUZA MRAINHO, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE n.º 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Regional de Ji-Paraná desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 90/GAB-PGE Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 15.09.2014, a estagiária LARISSA DE SOUZA BUSSIOLI, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de

2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE n.º 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Regional de Ji-Paraná desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 91/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 15.09.2014, a estagiária ELIZANA RODRIGUES DE MOURA, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE n.º 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Regional de Rolim de Moura desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 92/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 15.09.2014, a estagiária CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE n.º 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Regional de Rolim de Moura desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 93/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 15.09.2014, a estagiária CAMILA PAZ GALBIATI, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Ge-

ral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE n.º 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Regional de Vilhena Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 94/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 15.09.2014, a estagiária DANIELI MALDI ALVES, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE n.º 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Regional de Vilhena desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 95/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 17.09.2014, a estagiária FIAMA LOURES OLIVEIRA CARVALHO, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE n.º 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Regional de Cacoal desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 96/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 17.09.2014, o estagiário DOUGLAS FERNANDES DE FREITAS pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da

Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Regional de Cacoal desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 97/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 17.09.2014, o estagiário MARCELO BUENO MARQUES FERNANDES, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Regional de Cacoal desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 98/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, o estagiário ERIC DE LIMA SANTOS, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Fiscal desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 99/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária VALERIA PEREIRA DA SILVA, pertencente

ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Administrativas desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº100/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária MARIANA GOMES VELOZO, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria do Contencioso desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 101/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, o estagiário ATALICIO TEOFILO LEITE, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria do Contencioso desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº102/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária SHASE COSTA DE AZEVEDO, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Trabalhista desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº103/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, o estagiário ITALO JOSE MARINHO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Fiscal desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 104/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, o estagiário BRUNO VINICIUS MACHADO PEREIRA, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria do Contencioso desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 105/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária DANIELLE CAROLINE MIRANDA CAVALCANTE, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 no Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 106/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária ELLEN CAVALCANTE ANDRADE, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria da Dívida Ativa desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DASILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 107/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, o estagiário ALEXANDRE BRUNO DA SILVA, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DASILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 108/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária KAMILA ARAUJO PRADO, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria da Dívida Ativa desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 109/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária CAROLINE ESTHEFANY DE PONTOS SANTOS, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria de Contratos e Convênios desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 110/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária TASSIAMARIA ARAUJO RODRIGUES, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 111/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, o estagiário IURI VARLAM CERQUEIRA AGRA, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Administrativas desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 112/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária BRUNA DE SOUZA MONTEIRO, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Trabalhista desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 113/GAB-PGE
Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária DAIANE RODRIGUES GOMES, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Trabalhista desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 114/GAB-PGE Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, a estagiária FRANCINEIDE LOYOLA DE SOUZA, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria Trabalhista desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 115/GAB-PGE Porto Velho, 17 de outubro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 18.09.2014, o estagiário TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no IX - Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nºs 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.179 de 22.09.2014, publicado no DOE nº 2547 de 22.09.2014 na Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 116/GAB/PGE/2014 Porto Velho, 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 10.10.2014, o Procurador do Estado HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Contratos e Convênios desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 117/GAB/PGE/2014 Porto Velho, 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 10.10.2014, o Procurador do Estado LUIS EDUARDO MENDES SERRA, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria da Dívida Ativa desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se,Registre-se,Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 118/GAB/PGE/2014 Porto Velho, 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 10.10.2014, o Procurador do Estado SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Regional de Ji-Paraná desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se,Registre-se,Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 119/GAB-PGE Porto Velho, 11 de setembro de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 01.09.2014, o estagiário, JORGE WILIAN DE JESUS DA FROTA, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares nº 377 de 30 de maio de 2007, através do Decreto 18.17.627 de 15.03.2013, publicado no DOE 2176 de 15.03.2013, Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2 - Revogam-se os termos da Portaria nº 65/GAB//PGE de 16.05.2014, publicado no DOE nº 2482 de 23.06.2014.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 120/GAB-PGE Porto Velho, 22 de agosto de 2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 22.07.2014, a estagiária FERNANDA MARIÁ DO CARMO BARROS, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de 13 DE dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns 377 de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013, através do Decreto de 19.0453 de 29.07.2014, publicado no DOE nº 2508 de 29.07.2014 na Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 631/2014/BETA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item

Processo Administrativo: 01-2101.00370-00/2014
Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de Roçadeiras, Moto Serras, Lavadoras de Alta Pressão, Cabo de Eletricidade, Mangueira para água e Máquinas de Solda detalhados e especificados no ANEXO I do termo de referência.**

Valor Estimado: **R\$ 268.799,69**

Data de Abertura: **12/12/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro BETA/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 645/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço.

Processo Administrativo nº: **01.2312.00046-00/2014/SEAS/RO**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (luvas descartáveis e fraldas geriátricas), para atender as necessidades encontradas na Casa do Anício São Vicente de Paula, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.**

Valor Estimado: **R\$ 45.278,25** Data de Abertura: **12/12/2014 ÀS 10h00min** (horário de Brasília - DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2014.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira Eq. ÔMEGA/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 082/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1601.06540-00/2014-SEDUC/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas: **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA-EPP**, por ter apresentado Acervo Técnico tendo como profissional responsável Engenheiro de Operação que segundo a Resolução Confea 218/73, art. 22, não atende ao solicitado no edital item 14.3 "b", e item 5 "a" do Termo de Referência; por ter apresentado Acervo Técnico em nome do Engenheiro Civil Cláudio José Marques Vidal incompatível com o objeto licitado, descumprindo assim o item 14.3 "b" do edital e item 5 "a" do Termo de Referência e por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto licitado, previsto no item 14.3 "d" do edital e item 5 "b" e "b1" do Termo de Referência; **GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA-ME e VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA-EPP**, por terem apresentado o mesmo profissional Engenheiro Eletricista responsável Sr. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, conforme consta nas respectivas Certidões de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do Crea-RO, descumprindo expressamente o disposto no item 12.7 "c" do edital, e decidiu ainda **HABILITAR** a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA PORTO** por ter atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 270/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 446/2014
PROCESSO: 01.1712.02026-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR - BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo "perfuro cortante" (Agulha descartável, agulha para caneta, cateter duplo, dosador oral, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo "perfuro cortante" (Agulha descartável, agulha para caneta, cateter duplo, dosador oral, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. DOS MATERIAIS DE CONSUMO: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.5 LOCAL/HORÁRIOS: A entrega dos materiais deverá com frete CIF, no seguinte local na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua Aparício de Moraes 4378 – Bairro Setor Industrial – Porto Velho/RO. Telefone (69) 3216-5759, os dias de funcionamento são de segunda a sexta feira, sendo de 07h30min às 13h30min. Para entrega é necessário realização de prévio agendamento junto ao CAF- II.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado

na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrên-

cia do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02026-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 446/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 270/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/12/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "PERFURO CORTANTE" (AGULHA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA CANETA, CATETER DUPLO, DOSADOR ORAL, ENTRE OUTROS) SESAU/RO.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AGULHA DE ESCLEROSE 230MM	276,00	UND	BOSTON	R\$ 179,17	R\$ 66,00	-63,16	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0002	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL - 13X4,5 (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13X4,5 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS)	187.800,00	UND	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$ 0,04	-90,00	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0003	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL - 25X8 (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	379.800,00	UND	SOLIDOR	R\$ 0,04	R\$ 0,03	-25,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0004	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 30 X 10 - (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30X10 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVOS)	4.800,00	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,10	R\$ 0,09	-10,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0005	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUÍDICA (PONTA DE QUINCKE) 18GX3 1/2, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADA; AJUSTADO; TAMPAS PROTETORAS EM PVC; CANHÃO TIPO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO CÔNICA; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE	420,00	UND	PROCARE	R\$ 8,00	R\$ 4,99	-37,63	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0006	AGULHA DESCARTÁVEL PERIDURAL - 16 G 1,7X80 MM (AGULHA 16 G, DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL, COM AGULHA DE WEISS 1,7X80 MM, COM BISEL, MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO, CONEXÃO LUER-LOCK, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE) DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS	396,00	UND	UNISIS	R\$ 37,20	R\$ 7,18	-80,70	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0007	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPAS CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, TRANSPARENTE, 250ML	408,00	UND	J PROLAB	R\$ 3,32	R\$ 1,60	-51,81	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0008	CAPA ESTÉRIL PARA CÂMERA DE VÍDEO CAIXA COM 100 UNIDADE (LUVAS PARA ARTROSCOPIA DESCARTÁVEL)	1.212,00	CAIXA	VENTURA	R\$ 28,87	R\$ 25,24	-12,57	DENTAL SAUDE LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 10:49:00

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02026-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 446/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 270/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/12/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "PERFURO CORTANTE" (AGULHA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA CANETA, CATETER DUPLO, DOSADOR ORAL, ENTRE OUTROS) SESAU/RO.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2014

0009	CATETER DUPLO LÜMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, TAMANHO 7 FR X 30 CM, FABRICADO EM POLIURETANO II, TERMOSENSÍVEL E BIOCMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	3.840,00	UND	BIOMEDICAL	R\$ 100,63	R\$ 45,46	-54,82	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDIA
0010	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G X 12" - 1,7MM X 30,5CM - AGULHA COM MANDRIL, ESTÉRIL, CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, DEVE TRAZER NO RÓTULO, DATA DE VALIDADE RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO, DESCRIÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.920,00	UND	INTRACATH	R\$ 56,98	R\$ 32,00	-43,84	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0011	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G A 8" 1,1MM X 20,3CM VERDE - AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.872,00	UND	BIOCAT	R\$ 263,25	R\$ 23,99	-90,89	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDIA
0012	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. REGISTRO. MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	22.560,00	UND	LABOR IMPORT	R\$ 2,50	R\$ 2,02	-19,20	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0013	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 16, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. REGISTRO. MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	23.460,00	UND	LABOR IMPORT	R\$ 2,15	R\$ 1,64	-23,72	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 10:49:01

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02026-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 446/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 270/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/12/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "PERFURO CORTANTE" (AGULHA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA CANETA, CATETER DUPLO, DOSADOR ORAL, ENTRE OUTROS) SESAU/RO.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2014

0014	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACIONADO AO TOQUE DE UM BOTÃO, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO. MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	62.400,00	UND	NIPRO	R\$ 2,15	R\$ 1,26	-41,40	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0015	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24, EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACIONADO AO TOQUE DE UM BOTÃO, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	67.800,00	UND	NIPRO	R\$ 2,15	R\$ 1,41	-34,42	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0016	DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 03 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPAS DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	3.840,00	UND	ORALPAK 3ML	R\$ 0,27	R\$ 0,25	-7,41	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0017	DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 10 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML E COLHER DE CHÁ, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPAS DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	12.840,00	UND	INJEX	R\$ 0,30	R\$ 0,29	-3,33	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02026-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 446/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 270/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 02/12/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "PERFURO CORTANTE" (AGULHA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA CANETA, CATETER DUPLO, DOSADOR ORAL, ENTRE OUTROS) SESAU/RO.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2014

0018	DOSADOR ORAL CAPACIDADE DE 20 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPAS DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE: UNIDADE	12.240,00	UND	ORALPAK 20ML	R\$ 0,97	R\$ 0,86	-11,34	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS
0019	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL C/ CÂMARA FLEXÍVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO	195.600,00	UND	DESCARPACK	R\$ 1,50	R\$ 1,04	-30,67	PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
0020	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PINÇA ROLETE, APIROGÊNICO BIOCOMPATÍVEL. POSSUI CÂMARA FLEXÍVEL DUPLA DOTADA DE FILTRO DE 200 MICRA, COM CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM ADAPTADOR LUER.	10.680,00	UND	TRO DONORSET CAMARA	R\$ 18,55	R\$ 3,89	-79,03	MP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
0021	FITA CARDÍACA DE ALGODÃO, DE COR BRANCA E CONSTITUÍDA POR UMA FITA DE ALGODÃO ALVEJADO, COM 3mm DE LARGURA E 80 cm DE COMPRIMENTO. SÃO ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. SÃO UTILIZADAS COMO PRENDEDORES DE VASOS EM CIRURGIAS CARDIOVASCULARES.	4.320,00	ENVELOPE	BRASUTURE	R\$ 3,69	R\$ 3,65	-1,08	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0022	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	84,00	UND	BABY EASY	R\$ 115,53	R\$ 69,07	-40,21	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0023	LAMINA DE BISTURI CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO Nº20 JÁ MONTADA NO CABO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE DESLIZE PROTEGENDO O MANUSEADOR DE ACIDENTES. EM CUMPRIMENTO A NR32/2005.	14.400,00	UND	MAXICOR	R\$ 0,18	R\$ 0,16	-11,11	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0024	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	34.200,00	UND	WILTEX	R\$ 0,19	R\$ 0,14	-26,32	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSP. SOC. LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02026-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 446/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 270/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO 3PERFURO CORTANTE (AGULHA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA CANETA, CATETER DUPLO, DOSADOR ORAL, ENTRE OUTROS)SESAU/RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2014

0025	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIAO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	31.560,00	UND	MAXICOR	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0026	LÂMINA DE BISTURI Nº 14, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIAO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16.200,00	UND	MAXICOR	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0027	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIAO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	32.460,00	UND	MAXICOR	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0028	LÂMINA DE BISTURI Nº 16, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIAO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	18.840,00	UND	MAXICOR	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0029	LÂMINA DE BISTURI Nº 18, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIAO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	42.900,00	UND	MAXICOR	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 10:49:01

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02026-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 446/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 270/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO 3PERFURO CORTANTE (AGULHA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA CANETA, CATETER DUPLO, DOSADOR ORAL, ENTRE OUTROS)SESAU/RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2014

0030	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIAO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	58.200,00	UND	WILTEX	R\$ 0,15	R\$ 0,14	-6,67	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0031	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIAO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	44.160,00	UND	WILTEX	R\$ 0,15	R\$ 0,14	-6,67	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0032	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIAO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	87.000,00	UND	WILTEX	R\$ 0,15	R\$ 0,14	-6,67	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0033	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIAO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	174.000,00	UND	MAXICOR	R\$ 0,15	R\$ 0,14	-6,67	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0034	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 0	180,00	UND	MISSOURI	R\$ 79,19	R\$ 64,38	-18,70	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDTA
0035	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 00	156,00	UND	MISSOURI	R\$ 79,19	R\$ 61,88	-21,86	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDTA
0036	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO RETA Nº 1	180,00	UND	MISSOURI	R\$ 84,46	R\$ 63,85	-24,40	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDTA
0037	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM LATERAL FOSCA CX. COM 50 UNIDADES	1.212,00	UND	ADLIN	R\$ 3,87	R\$ 3,13	-19,12	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 10:49:01

Página 6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02026-00-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 270/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: PERFURO CORTANTE (AGULHA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA CANETA, CATETER DUPLO, DOSADOR ORAL, ENTRE OUTROS) SESAU/RO.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 446/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/12/2014

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2014

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.513.946/0001-14	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	AV. MARIA COELHO DE AGUIAR, 215, -	SAO PAULO - SP	SANDRA DOS SANTOS FELIX	268.817.988-81	(11)5853-2546
61.418.042/0001-31	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA	ALAMEDA ÁFRICA, GLEBA Y-POLO, 570 - EMPRESARIAL TAMBORE	SANTANA DE PARNAIBA - SP	ZULEIDE VIEIRA COSTA	293.132.918-51	(11)4152-0500
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
03.657.303/0001-70	DENTAL SAUDE LTDA	AVENIDA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ANTONIO FERNANDES BATISTA	219.867.034-87	(69)2181-5100
58.950.775/0001-08	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua Campo Comprido, 90 - Imirim	SAO PAULO - SP	DORIAN COTTA	036.099.788-05	() -
05.777.772/0001-58	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OUTROS	Q SAA QUADRA 02, 555 - ASA NORTE	BRASILIA - DF	CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA	055.818.678-52	(61)2104-3401
10.193.608/0001-33	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	TRAVESSA CAMPO DO RIO BRANCO, 337 - CAPOEIRA	RIO BRANCO - AC	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	(68)3224-8821
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Rua Pernanbuco, 1647 - Linho	ERECHIM - RS	EDSON ROVER	987.053.260-87	(54)3321-6345
07.499.258/0001-23	MP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	AVENIDA BRASIL, 795 - PRADOS	ITAPIRA - SP	ANA ISABEL DEL GROSSO PEREIRA	967.239.638-49	(19)3813-2400
11.824.928/0001-07	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	AVENIDA CARLOS GOMES, 2796 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA	217.434.282-00	

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2014 10:49:01

Página 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 273/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 538/2014
PROCESSO: 01.1734.00682-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual e futura aquisição de Material de Consumo como (TERMÔMETRO, CAIXAS TÉRMICAS, SACO PLÁSTICO, LÂMPADA e outros) para atender a Rede de Frios/GTVAE/AGEVISA, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual e futura aquisição de Material de Consumo como (TERMÔMETRO, CAIXAS TÉRMICAS, SACO PLÁSTICO, LÂMPADA e outros) para atender a Rede de Frios/GTVAE/AGEVISA.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e

VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. **DOS MATERIAIS DE CONSUMO:** O prazo para entrega dos materiais/equipamentos pela empresa vencedora será de 30 (trinta) dias corridos, contados após a **entrega da nota de empenho**.

6.5 **LOCAL/HORÁRIOS:** Deverão ser entregues no Almoxarifado da AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde, situado à Rua Aparício Moraes, 4378 - Bairro Setor Industrial - Porto Velho - RO, CEP: 76.821-240–Tel Fax: (69) 3216-5497 e 3218-8046, no município de Porto Velho – RO, no horário de Segunda à Sexta Feira – das 07hs30 às 13hs30, na qual deverá ser agendado pelo telefone (69) 3216-5275(GTVAE) e 3216-5497(Almoxarifado).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais

vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

AGEVISA – AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1734.00682-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 273/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMO (TERMÔMETRO, CAIXAS TÉRMICAS, SACO PLÁSTICO, LÂMPADA E OUTROS) AGEVISA.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Termômetro desenvolvido para transportar vacina, com cabo extensor, com haste flexível, cabo de no mínimo 70 mm, líquido vermelho, comprimento mínimo 140 ± 6 x 40 ± 1 mm.	2.200,00	UND	INCOTERM	R\$ 52,73	R\$ 40,00	-24,14	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA
0002	Termômetro digital de máxima e mínima, com função interna e externa, com display LCD, cristal líquido, com alarme sonoro, cabo de no mínimo 1,80cm, alimentação: duas pilhas AAA de 1,5V, ideal para laboratório, controle de vacinas, medicamentos, refrigeração em geral.	2.200,00	UND	INCOTERM	R\$ 104,67	R\$ 18,90	-81,94	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA
0003	Termômetro de máxima e mínima em plástico, tipo capela, botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima. Enchimento em mercúrio, uso interno e externo. Ideal para laboratório, controle de vacinas e medicamentos.	1.100,00	UND	INCOTERM	R\$ 75,10	R\$ 23,72	-68,42	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA
0004	Termômetro de máxima e mínima digital, em plástico, tipo capela, alimentação: uma pilha AAA de 1,5V, ideal para laboratório, controle de vacinas, medicamentos, refrigeração em geral.	1.600,00	UND	INCOTERM	R\$ 52,36	R\$ 19,00	-63,71	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA
0005	Pilhas AAA de 1,5V, pacote com 2 unidades. Observação: o prazo de validade terá que ser de 5 anos. Exemplo, caso as pilhas sejam adquiridas em 2014, obrigatoriamente terá que ter validade até 2019.	3.600,00	PACOTE	RAYOVAC	R\$ 4,83	R\$ 4,16	-13,87	J D COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
0006	Saco plástico transparente em bobina picotada, com capacidade para 1kg tamanho 20x30, contendo 500 unidades.	300,00	BOBINA	EXTRUSA	R\$ 21,90	R\$ 20,00	-8,68	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0007	Lâmpadas de 45 Wats 110volts	800,00	UND	EMPALUX	R\$ 46,53	R\$ 21,14	-54,57	LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
0008	Bobina de plástico bolha, medindo 1,30 X 100mts c/ bolha de 10mm.	500,00	BOBINA	ESTOPEX	R\$ 56,70	R\$ 50,00	-11,82	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0009	Caixa térmica com capacidade mínima de 26 Litros. Tampa articulada, abre para trás. Estrutura de Polietileno de alto impacto, isolamento de espuma de uretano. Resistente a ferrugem e corrosão. Alça de mão.	25,00	UND	COLEMAN	R\$ 121,48	R\$ 117,00	-3,69	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1734.00682-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 538/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 273/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/12/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMO (TERMÔMETRO, CAIXAS TÉRMICAS, SACO PLÁSTICO, LÂMPADA E OUTROS) AGEVISA.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2014

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
87.156.352/0001-19	INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA	AV.EDUARDO PRADO, 1670 - IPANEMA	PORTO ALEGRE - RS	ADRIANA LUISA SCHERER	563.832.580-87	(51)3245-7100
05.705.694/0001-86	J D COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	RUA ALMIRANTE BARROSO, 1780 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FABIO JOSE LOPES DA SILVA	750.158.462-15	(69)3211-9338
01.644.219/0001-96	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV.GUAPORÉ, 4645 -	PORTO VELHO - RO	CARINA SOUZA BILIO	095,102,126-52	(69)3026-7005
18.805.401/0001-47	LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	AVENIDA PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE	CACOAL - RO	GLEIDSON RAGNINI	696.560.022-56	(__)-__-__

Secretaria de Saúde

NORMAS E ROTINAS DA COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE (CIHDOTT)

AValiação DO PACIENTE COM SUSPEITA DE MORTE ENCEFÁLICA

A morte encefálica (ME) compreende a parada completa e irreversível de todas as funções neurológicas intracranianas, considerando-se tanto os hemisférios cerebrais como o tronco encefálico, geralmente causado por uma lesão no cérebro, por traumatismo craniano grave, tumor intracraniano, acidente vascular cerebral ou anóxia cerebral (afogamentos, vítimas de intoxicação exógena pós parada cardiorespiratória). Nesses casos o coração permanece batendo e os demais órgãos funcionando por algum tempo. ⁽⁸⁾

O que interessa para este diagnóstico, exclusivamente, é a arreatividade supraespinal. Consequentemente, não afasta esse diagnóstico a presença de sinais de reatividade infraespinal (atividade reflexa medular) tais como: reflexos cutâneo-plantar em flexão ou extensão, ereção peniana reflexa, arrepios, reflexos flexores de retirada dos membros inferiores ou superiores, entre outros, podendo estes permanecerem por várias horas. ⁽⁸⁾

Os critérios para abertura do protocolo de morte encefálica conforme recomendações da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e Conselho Federal de Medicina (CFM) através da Resolução 1.480, de 08 de Agosto de 1997 incluem: ^{(1); (6)}

- Coma arreativo e aperceptivo;
- Glasgow 3;
- Em ventilação mecânica;
- Causa do coma conhecido, através da história clínica, exame físico e exames complementares (tomografia, exames laboratoriais, arteriografia cerebral, etc);
- Excluir uso de drogas depressoras do sistema nervoso central com níveis capazes de causar o coma e simular quadro de ME;
- Suspender sedativos durante três vezes a meia-vida do fármaco em uso;
- Descartar hipótese de severos distúrbios metabólicos, ácido básico e/ou eletrolíticos capazes de levar ao coma, que simulem quadro de ME;
- Não estar com hipotensão arterial (PAM > 65). Usar DVA se necessário;
- Ausência de hipotermia (temperatura igual ou maior que 35°C).

Tabela 1. Fármacos com ação sobre o SNC a serem suspensos para avaliação em casos suspeitos de ME.

Opíóides	Morfina	Fentanil	Alfentanil	Sufentanil
Relaxantes musculares	Pancurônio Cisatracúrio	Vecurônio Atracúrio	Succinilcolina Rocurônio	
Sedativos e hipnóticos	Tiopental Diazepam	Propofol Midazolam	Quetamina Etomidato	
Anti-convulsivos	Fenitoína	Carbamazepina	Fenobarbital	Ácido Valpróico

Fonte: Campanha AMIB, 2011. ⁽⁴⁾

EXAME FÍSICO PARA DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA CONFORME RESOLUÇÃO 1480/97: ^{(6);(10)}

Os testes abaixo descritos, com finalidade de diagnosticar ME, deveram ser realizados, exclusivamente, por profissionais médicos intensivistas e neurologistas ou neurocirurgiões, podendo os profissionais da CIHDOTT apenas acompanhar ou prestar algum auxílio quando solicitados.

1. ARREATIVIDADE SUPRAESPINAL - Ausência total de atividade do tronco cerebral.

Teste: Realizar pressão do leito ungueal dos 4 membros e região supraorbitária, para verificar se há resposta supraespinal ao estímulo doloroso.

2. AUSÊNCIA DE RESPOSTA DAS PUPILAS - As pupilas dos pacientes com morte encefálica não reagem ao feixe luminoso, geralmente estão midríaticas ou médio fixas, podendo apresentar anisocoria.

Teste: Direcionar estímulo luminoso às pupilas observando a ausência ou presença de reatividade.

3. AUSÊNCIA DO REFLEXO CÓRNEO-PALPEBRAL

Teste: Estimular a córnea, bilateralmente, com um cotonete, gaze ou gotejando soro no olho do paciente, observando presença ou ausência de movimentos na pálpebra.

4. AUSÊNCIA DE REFLEXO OCULOCEFÁLICO

Teste: manter os olhos do paciente abertos e mover a cabeça lateralmente fazendo pausa ao final do movimento para um lado e para o outro lado. Podendo também ser realizado movimento de flexão e extensão da cabeça, observando se houve movimentos oculares. A ausência de movimentos oculares é um indicativo de ME. Este teste só deve ser realizado após exclusão de lesão da coluna cervical.

5. AUSÊNCIA DE RESPOSTA ÀS PROVAS CALÓRICAS

Teste: Colocar a cabeceira a 30° e com auxílio de uma seringa irrigar o conduto auditivo (direito e esquerdo) com 50ml de soro fisiológico 0,9% gelado ou com água gelada (próximo a 0°), ou aquecida (40°), em cada ouvido, tendo o cuidado de manter os olhos do paciente abertos. Esperar 5 minutos e proceder ao teste no ouvido oposto. Utilizar a cuba rim ou papel toalha para evitar molhar o leito do paciente. A ausência de movimentos oculares são indicativos de ME.

6. AUSÊNCIA DE REFLEXO DE TOSSE

Teste: Estimular a traquéia com uma sonda introduzida por dentro do tubo traqueal até a carina. Não se deve mobilizar o tubo traqueal para evitar complicações, como extubação e lesão de traquéia, etc. Observar se existe alguma resposta ao estímulo.

7. TESTE DE APNÉIA: Antes da realização deste teste, deve-se buscar parâmetros normais hemodinâmicos, metabólicos e temperatura. Os pacientes deverão estar monitorizados com oxímetro de pulso, monitorização cardíaca, capnógrafo e pressão arterial. Parâmetros mínimos para realização do teste de apnéia:

- PAS e"90mmHg;
- PAM e" 65mmHg;
- PaCO₂: 35-45mmHg;
- Sat O₂ e" 90%;
- Temperatura e" 35°C;
- Estabilidade do ritmo cardíaco ao monitor (ausência de bradiarritmia ou taquiarritmia);

Teste:

1. Oxigenar o paciente com O₂ a 100% por 10 minutos e, após este período, colher uma gasometria;
2. Desconectar o ventilador, colocar um catéter com oxigênio de 6 a 8 litros/minuto no tubo traqueal e observar movimentos respiratórios e/ou outros movimentos por 10 minutos e, após este período, colher segunda amostra de gasometria arterial.
3. Manter o paciente monitorizado com oxímetro de pulso, eletrocardiograma e pressão arterial.
4. Caso o paciente apresente instabilidade hemodinâmica significativa como: queda da SPO₂ < 90%, ou hipotensão com PA sistólica < 90 mmHg, ou arritmias cardíacas, o exame deve ser interrompido e a segunda gasometria arterial deve ser coletada antes de reconectar o paciente ao ventilador mecânico.

Teste positivo para ME: PCO₂ maior que 55 mmHg e ausência de movimentos respiratórios

O intervalo entre as avaliações clínicas depende da idade do paciente.

Idade	Intervalo de tempo em horas
De 7 dias a 2 meses incompletos	48
De 2 meses a 1 ano incompletos	24
De 1 ano a 2 anos incompletos	12
Acima de 2 anos	06

Fonte: Adaptado da resolução 1480/97 do CFM

Reabertura do protocolo de ME ⁽³⁾

O intervalo para reabertura do protocolo vai depender do motivo que interrompeu o mesmo:

- Instabilidade durante o exame: reabrir o protocolo assim que houver estabilização do paciente;
- Presença de reflexo: reavaliar após 6 a 12 horas;
- Não é necessário a reabertura do protocolo quando apenas o exame complementar (doppler, arteriografia, EEG, etc.) apresentar fluxo sanguíneo cerebral ou atividade elétrica cerebral. Recomenda-se que o mesmo tipo de exame deve ser repetido;
- O intervalo para repetir o exame complementar, quando necessário para pacientes acima de 2 anos, é de 6 a 12 horas a depender do estado do paciente.

EXAME COMPLEMENTAR

No Brasil, é obrigatório a realização de, pelo menos, um exame complementar demonstrando a inatividade elétrica (eletroencefalograma), metabólica (tomografia por emissão de prótons) ou perfusão cerebral (arteriografia cerebral, doppler transcraniano). Estes testes podem ser executados no intervalo entre as avaliações clínicas ou depois delas. ⁽⁹⁾

ETAPAS DO PROCEDIMENTO

- Otimizar abertura de protocolo de ME;
- Acompanhar a pré-avaliação do possível doador de órgãos, verificando a suspensão de sedação e depressores do sistema nervoso central;
- Acompanhar sempre que possível, as avaliações médicas;
- Conhecer o resultado do exame complementar;
- Zelar pelo correto preenchimento do Termo de Morte Encefálica;
- Sanar eventuais dúvidas quanto ao protocolo proposto;
- Orientar a equipe da UTI ou Urgência a não mencionarem o assunto "doação de órgãos" aos familiares do potencial doador, pois esta é uma atribuição da CIHDOTT.

MANUTENÇÃO HEMODINÂMICA DO POTENCIAL DOADOR ⁽⁴⁾

Prescrição Médica Padrão para Potencial Doador de Órgãos

1. Dieta por SNE
2. Monitorar SSVV
3. Manter temperatura >35 °C (Usar cobertores e aquecer líquidos infundidos prescritos)
4. Após uso de cristalóide usar DVA (SN), manter PAM >65 mmHg
5. Medir PVC de 6/6h
6. Levotiroxina (1 a 2 mg/kg) por SNE 1x ao dia
7. Metilprednisolona 15 mg/kg 1X ao dia
8. Manter ATB prescritos
9. Suspender analgésicos/ anticonvulsivantes e drogas neurodepressoras
10. Suspender diuréticos e manitol
11. Solicitar eletrólitos de 12/12 h (se possível)

ENTREVISTA FAMILIAR

A entrevista familiar é definida como sendo uma reunião entre, profissionais devidamente qualificados pertencentes a equipes de captação de órgãos e os familiares do potencial doador, que se encontram presentes e que queiram participar da mesma. O objetivo da entrevista é o de dar oportunidade à família de transformar a tragédia da perda de seu ente querido em um ato nobre de doação. ⁽⁷⁾

De acordo com a Lei 10.211/2001 no artigo 4º, a retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas para transplantes ou outra finalidade terapêutica, dependerá da autorização do cônjuge ou do consentimento familiar de parente, maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o segundo grau inclusive, firmada em documento subscrito por duas testemunhas presentes à verificação da morte. ⁽⁴⁾

O entrevistador deve ter preparo, tempo, habilidade, postura, respeito, sensibilidade e conhecimento da legislação, sobretudo conhecimento do quadro clínico do potencial doador.

ETAPAS DO PROCEDIMENTO ⁽¹⁰⁾

- As entrevistas devem ser realizadas preferencialmente por, no mínimo, dois profissionais da CIHDOTT.
- Averiguar o prontuário do potencial doador, conferindo o preenchimento do Termo de Morte Encefálica e laudo do exame complementar, bem como o preenchimento da declaração de óbito ou da papeleta informativa;

- A data e hora correspondente ao óbito são os mesmos a que se referem ao fechamento do protocolo, ou seja, o último exame realizado.
- Acolher a família durante todo o processo, independente da decisão da família;
- Acomodar a família em ambiente tranquilo e sem trânsito de pessoas;
- Não atender telefone, ou fazer qualquer outra atividade durante a entrevista;
- Explicar a morte encefálica de forma que a família entenda como morte clínica;
- Identificar a fase do luto vivido pela família e oferecer tempo para vivência do luto, não perdendo o foco do tempo envolvido no processo de doação;
- Oferecer a opção de doação de órgãos se for claro ao entrevistador o entendimento da família a respeito da morte e sua aceitação;
- Explicar todo o processo de doação de órgãos;
- Esclarecer a previsão do tempo de captação;
- Enfatizar a recomposição do corpo;
- Flexibilizar visitas a UTIs e Pronto-Socorros;
- Estar sempre disponível aos familiares, oferecer número de telefone para contato;
- Aceitar a decisão da família;
- Preencher o formulário de autorização familiar ou de recusa familiar, sempre em 02 (duas) vias;
- Arquivar xerox do RG dos familiares responsáveis pela assinatura do termo de autorização ou recusa.
- Autorização familiar: iniciar captação de órgãos;
- Recusa familiar: Orientar familiares que mediante resolução do CFM Nº 1.826/2007 é legal e ética a suspensão dos procedimentos de suportes terapêuticos quando determinada a morte encefálica em não-doador de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, nos termos do disposto na resolução CFM Nº 1.480, de 21 de agosto de 1997, na forma da lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997. Portanto, quando houver a recusa na doação de órgãos, os familiares devem discutir com o médico intensivista do plantão, quais procedimentos deverão ser tomados a partir de então;
- Informar ao setor onde o potencial doador está internado, o desfecho da entrevista;
- Realizar as entrevistas de possível doador com coração parado para doação de tecidos;

COLETA DE EXAMES

Uma das principais finalidades dos exames laboratoriais é reduzir as dúvidas que a história clínica e o exame físico fazem surgir no raciocínio médico.

No processo de doação de órgãos os exames laboratoriais são de grande importância, visto que o resultado pode inviabilizar a doação, ou mesmo limitar os órgãos que serão doados.

Conforme portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, artigo 47, todos os potenciais doadores de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo, deverão ser submetidos, antes da alocação dos enxertos, à análise laboratorial, atendendo as normas de segurança para o receptor. ⁽⁵⁾

A coleta das amostras de sangue para análise laboratorial deve ocorrer após a confirmação da morte encefálica e consentimento familiar.

EXAMES	
OBRIGATÓRIOS	FACULTATIVO
Tipagem sanguínea; Hemograma completo com plaquetas; Ck-MB; CPK; Gama GT; Amilase; Uréia; Creatinina; Bilirrubina Total; Bilirrubina Direta e Indireta; Sódio; Potássio; Glicemia; TGO; TGP; Fosfatase Alcalina; Gasometria Arterial; Sorologias para chagas; Anti-HCV; HBs-Ag; Anti-HBs; Anti-HBc; HIV I e II; HTLV; VDRL; Histocompatibilidade;	Hemocultura; Urocultura; Ultrassonografia de abdome total; Eletrocardiograma; Citomegalovírus – IGM; Toxoplasmose – IGM, Epstein Bar.

Fonte: Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009.

ETAPAS DO PROCEDIMENTO

- Orientar a equipe da UTI ou PS a respeito dos exames que devem ser solicitados;
- Informar ao laboratório do hospital o caráter de urgência deste procedimento;
- Assegurar que todos os exames serão coletados e os resultados entregues em tempo hábil;
- Ter acesso aos resultados;

CONTRAINDICAÇÕES A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS ⁽⁵⁾

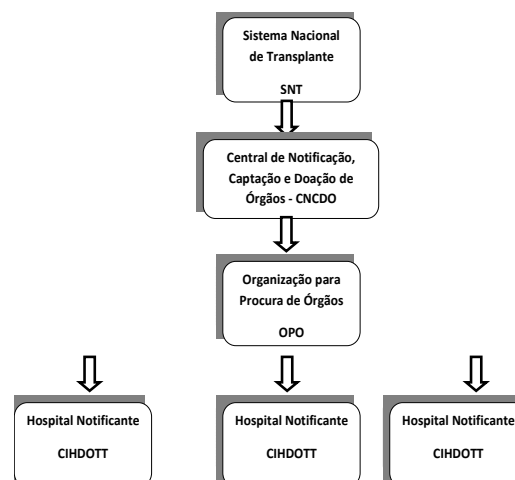
Ainda conforme a portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplante, serão critérios absolutos de exclusão de doador de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo humano:

- Soropositividade para HIV;
- Soropositividade para HTLV I e II;
- Tuberculose em atividade;
- Neoplasias (exceto tumores primários do Sistema Nervoso Central e carcinoma in situ de útero e pele);
- Sepses refratária;
- Infecções virais e fúngicas graves, ou potencialmente graves na presença de imunossupressão, exceto as hepatites B e C.

É de grande importância ressaltar que a abertura do Protocolo deve ser realizada para todos os pacientes em quadro clínico sugestivo de ME, mesmo que esteja contraindicada a doação de órgãos.

LEGISLAÇÕES EM DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS

- **Lei 9.434/97** – Dispõe da remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
- **MP 1.718/98** - Autorização familiar;
- **Decreto 2.268/97** – Regulamenta Lei 9.434/97
- **Resolução CFM 1.480/97** – Define critérios de Morte Encefálica (ME);
- **Portaria GM/MS nº 905**, de 16 de agosto de 2000 – Obrigatoriedade da existência de Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos de Tecidos para Transplante (CIHDOTT)
- **Lei 10.211/01** – Altera alguns dispositivos da Lei 9.434/97
- **Resolução COFEN nº 292/04** - Normatiza a atuação do enfermeiro na Captação e Transplantes de Órgãos e Tecidos;
- **Portaria GM/MS nº 1752**, de 23 de setembro de 2005 - Determina a constituição de CIHDOTT em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos.
- **Portaria nº 1.262**, de 16 de junho de 2006 - Aprova o Regulamento Técnico para estabelecer as atribuições, deveres e indicadores de eficiência e do potencial de doação de órgãos e tecidos relativos às CIHDOTT.
- **Resolução CFM nº 1.826**, de outubro de 2007 – Dispõe sobre a legalidade da suspensão do suporte terapêutico em casos de ME.
- **Portaria Nº 2.600**, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009 - Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.
- **Portaria nº 511/10**, de 27 de setembro de 2010 - Adequar as Ações de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos nos estabelecimentos notificantes de óbitos em morte encefálica e/ou coração parado.
- **Portaria nº 510/10**, de 27 de setembro de 2010 – Altera os valores dos procedimentos em transplantes na Tabela SUS.
- **Resolução nº 125/2011/CIB/RO** – Criação da OPO no Estado do Rondônia.
- **Portaria GM nº 41**, de 10 janeiro de 2012 – Liberação da OPO etapa I de Rondônia

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA. Diretrizes para Manutenção de Múltiplos Órgãos no Potencial Doador Adulto Falecido. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.orgulhodeserintensivista.com.br/PDF/Diretrizes_Completa.pdf> Acesso em 15 de setembro de 2013.
2. Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB). A doação de órgãos começa na UTI – Folder, Campanha 2011. Disponível em: <http://www.orgulhodeserintensivista.com.br/PDF/Folder_Intensivista.pdf> Acesso em: 15 de setembro de 2013.
3. BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia: proposta preliminar para debate. 1ª versão. Salvador: Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, 2007. Disponível em: <http://www2.saude.ba.gov.br/hgpv/cartilha_corrigidaprotocolo_morte_encef%C3%A1lica.pdf>. Acesso em 10 de setembro de 2013.
4. BRASIL. Lei 10.211, de 23 de Março de 2011. Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/legislacoes/leis/12847-10211?q=>>> Acesso em: 12 de setembro de 2013.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 2.600, de 21 de Outubro de 2009. Aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplante. Legislações - GM, de 30 de Outubro de 2009. Brasília.
6. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Dispõe dos critérios de Morte Encefálica. Resolução 1.480, de 08 de Agosto de 1997. Diário Oficial da União; Poder Executivo, n. 160, 21 ago. 1997. Seção 1, p.18.227-8. Brasília.
7. MOLINA, Fabiana Regina de Souza. A entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos: fatores que interferem na tomada de decisão. 2009. Monografia para pós-graduação. Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2009.
8. MORATO, Eric Grossi. Morte encefálica: conceitos essenciais, diagnóstico e atualização. RevMed Minas Gerais 2009; 19(3): 227-236. Disponível em: <<http://rmmg.medicina.ufmg.br/index.php/rmmg/article/viewArticle/164>> Acesso em 12 de setembro de 2013.
9. NOGUEIRA, Emília Cervino. Captação de Órgãos em Sergipe e Fatores Associados a Efetivação de Potenciais Doadores. Aracajú, 2009. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/anp/v67n3b/43.pdf> Acesso em 16 de setembro de 2013.
10. SILVA, Edcléia Gonçalves et al. Procedimento Operacional Padrão POP da Organização para Procura de Órgãos – OPO. Porto Velho 2013.

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO MANUAL
ANGELA ANTUNES DE M. LIMA - Enfermeira
DIEGO DA SILVA NEVES – Enfermeiro

ELY BUENO DA SILVA - Enfermeira
FLÁVIA REJANE DE O. XAVIER – Enfermeira Coordenadora
FLÁVIA DA SILVA LELIS - Fisioterapeuta
PAMELA CHIEREGATE OLIVEIRA - Fisioterapeuta
SHEILA CARMINATI DE L. SOARES – Enfermeira

O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o antigo Regimento Interno datado de 30 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

28 de novembro de 2014

Flávia Rejane de Oliveira Xavier
Enfermeira Coordenadora CIHDOTT/HRC
COREN-RO 196408/Matricula 300099734

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 127/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 28 de novembro de 2014.

Dispõe Sobre a Constituição e Nomeação dos Membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante e da Outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 03 de novembro de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a presente Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT, com o objetivo de aprimorar o funcionamento e organização do processo de captação e distribuição de órgãos e a identificação dos potenciais doadores, dotando-as de instrumento que permitam a melhor articulação com os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - A presente Comissão será composta por membros, de forma multidisciplinar e multiprofissional das seguintes áreas profissionais:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Flávia Rejane de Oliveira Xavier	Enfermeira/Coordenadora	300099734
II – Mateus Rigon de Souza	Médico Clínico Geral	300100363
III – Diego Silva Neves	Enfermeira	300100431
IV – Leiri Bonet Arruda	Fisioterapeuta	300100732
V – Flávia da Silva Lelis	Fisioterapeuta	300102173
VI – Ely Bueno da Silva	Enfermeira	300100417
VII – Sheila Carminati de Lima Soares	Enfermeira	300102117
VIII – Eliz Regina de Souza Bueno	Enfermeira	300100367
IX – Valério Bortolini	Fisioterapeuta	300100104
X – Risany Michelle Marcon Jaconi	Assistente Social	300100408
XI – Gisele Maria Crizol	Psicóloga	300100586

Art. 3º Caberá a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante as seguintes atribuições:

- I – Detectar possíveis doadores de órgão e tecidos no hospital;
- II – Viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a resolução nº 1480/97 do Conselho Federal de Medicina – CFM sobre o tema;
- III – Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no hospital a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos;
- IV – Articular-se com a Central de Transplante do Estado na organização do processo de doação e capacitação de órgãos e tecidos;
- V – Responsabilizar-se pela educação continuada dos funcionários da instituição sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos;
- VI – Articular-se com todas as unidades de recursos e diagnósticos necessários para atender aos casos de possível doação;

VII – Capacitar, em conjunto com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Sistema Nacional de Transplante, os funcionários do HRC para a adequada entrevista familiar sobre a solicitação e doação de órgãos e tecidos.

Art. 4º - Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias nº 037/GAB/HRC de 03 de setembro de 2013 e a portaria nº 040/GAB/HRC/SESAU de 13 de setembro de 2013, portaria nº 083/GAB/HRC/SESAU de 15 de abril de 2014, portaria nº 088/GAB/HRC/SESAU e portaria nº 096/GAB/HRC/SESAU de 12 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

Cacoal, 27 de novembro de 2014 **PORTARIA Nº 0128/GAB/HRC/SESAU**

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **CLAUDIO QUEIROZ SILVA**, matrícula 300102150, Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço, que estava agendada para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/02/2015 a 28/02/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/11/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - HRC/SESAU

PORTARIA Nº. 0126/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 24 de novembro de 2014.

Dispõe Sobre o Recesso Administrativo a ser aplicado aos servidores do Hospital Regional e Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2010 e, do Decreto de 09 de fevereiro de 2012 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 18.563 de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o calendário de Feriados para o exercício do ano de 2014, incluindo o período de recesso administrativo;

Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços essenciais à população e que não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido, recesso administrativo em favor dos servidores do HRC, oportunidade em que esta unidade hospitalar funcionará em Regime de Plantão, conforme a seguinte escala:

I – Recesso de Natal: período de 22/12/2014 a 28/12/2014;

II – Recesso de Ano Novo: período de 29/12/2014 a 04/01/2014;

Parágrafo Único: Os servidores deste hospital deverão ajustar com sua chefia imediata a opção pela escala acima disposta, observando sempre, a continuidade do serviço e de acordo com o interesse que representa.

Art 2º. Nas datas de 24/12/2014 e 31/12/2014, fica estabelecido ponto facultativo.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAR

CEMETRON

PORTARIA Nº 146/GAB/CEMETRON Porto Velho-RO 10 outubro de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a importância da Comissão de Tecnovigilância/CEMETRON para investigar, determinar a causa e prevenir acidentes e/ou reações adversas relacionadas aos produtos de saúde, em especial dos equipamentos, artigos médicos, kits, diagnóstico e órteses, que possam ocorrer no Hospital CEMETRON.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a **Comissão de Tecnovigilância** desta Unidade Hospitalar/CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Kerry Alisson Souza de Almeida, Farmacêutico/Bioquímico – Mat. nº 300102408
Iris Land Leonel Lima, Enfermeira, Mat. nº 300038842
Neurysvania Soares, Téc.em Enfermagem, Mat.nº 300092956;
Lucilia de Oliveira Bento, Ch.Resp.Almoxarifado/Patrimônio, Mat. nº 300016706
Josineide Pereira Campos, Ag.Ativ.Administrativa, Mat. nº 300014859
Alcykelsen Gomes Magalhães, Gerente de Manutenção, Mat. nº 300078134

Art. 2º - São atribuições desta Comissão:

- Acompanhar as ações de vigilância sanitária referentes aos produtos para a saúde (produtos correlatos) e a seus efeitos na saúde individual e coletiva;

- Analisar desvios de qualidade e a ocorrência de suspeitas de eventos adversos, envolvendo equipamentos, produtos e materiais de uso em saúde, notificados por médicos ou colaboradores do Hospital CEMETRON, estabelecimentos de saúde ou, ainda, por estabelecimentos que fabricam, distribuem, armazenam, transportam, importam e comercializam estes produtos;

- Estabelecer normas e procedimentos referentes ao fluxo de notificações de desvios de qualidade e suspeitas de eventos adversos a produtos para a saúde;
- Garantir que um dos objetivos principais das ações em tecnovigilância seja a identificação precoce de um novo evento adverso, ou a elevação do conhecimento sobre um evento adverso pouco descrito e potencialmente nocivo para usuários e pacientes, que tenha uma possível relação de causalidade com produto para a saúde utilizado pelo Hospital CEMETRON;

- Encaminhar, por meio eletrônico, as notificações de desvios de qualidade e suspeitas de eventos adversos a produtos para a saúde, analisadas, para o Centro Nacional de Tecnovigilância (CNT), sediado na Unidade de Tecnovigilância da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Anvisa/MS, mantendo-as em Banco de Dados informatizado;

- Receber notificações de desvios de qualidade e suspeitas de eventos adversos a produtos para a saúde encaminhadas por médicos e colaboradores do Hospital CEMETRON e encaminhá-las para o Centro de Vigilância Sanitária Estadual da ANVISA em Rondônia;

- Propor normas, relacionadas com seu campo de atuação, que visem a eliminar, minimizar ou prevenir riscos, envolvendo o uso ou emprego de produtos para a saúde;

- Emitir pareceres e informes técnicos, bem como elaborar publicações institucionais e realizar estudos que envolvam equipamentos, produtos e materiais de uso em saúde, relacionados com seu campo de atuação, visando, dentre outras finalidades, a disseminar informações atualizadas para profissionais de saúde, profissionais responsáveis pela manutenção ou pelo acondicionamento de produtos para a saúde utilizados pelo Hospital CEMETRON;

- Promover a execução de programas de treinamento de profissionais de saúde, no seu campo de atuação, com a finalidade de propiciar o desenvolvimento de atividades sistematizadas em tecnovigilância;

- Identificar e monitorar a presença no Hospital CEMETRON de produtos e de materiais de uso em saúde tecnologicamente obsoletos, que comprometam a sua segurança e eficácia, adotando-se providências pertinentes visando a proteger a saúde de seus clientes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de outubro de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Dra. Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

AGEVISA

PORTARIA Nº. 247/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 107/GAB/GEVISA-RO, datado de 26/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON**, matrícula n. 300054069, ocupante do cargo de Enfermeiro, Chefe de Núcleo das Doenças Não Transmissíveis – DANT, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA-RO, em razão da ausência da gerente **CARMELITA RIBEIRO FILHA**, matrícula n. 300022492, considerando sua viagem a cidade de Cacoal onde irá participar do **“I Simpósio Internacional de Hanseníase”**, no período de 27 de novembro a 5 de dezembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO Respondendo

PORTARIA Nº. 248/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 108/GAB/GEVISA-RO, datado de 26/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON**, matrícula n. 300054069, ocupante do cargo de Enfermeiro, Chefe de Núcleo das Doenças Não Transmissíveis – DANT, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA-RO, em razão da ausência da gerente **CARMELITA RIBEIRO FILHA**, matrícula n. 300022492, considerando sua viagem a cidade de Cacoal onde irá participar da etapa final da **“Oficina de Análise em Pesquisa Operacional em Hanseníase”**, no período de 11 a 13 de dezembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO Respondendo

PORTARIA Nº. 249/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Programação de Férias 2014/AGEVISA-RO, e Memorando n.110/GAB/AGEVISA-RO, de 26/11/2014.

RESOLVE:

Art.1º – **Remarcas**, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidora **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, matrícula n. 300094352, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/12/2014 para 17 a 31/12/2014, ficando 15 (quinze) dias para uma **data oportuna**, referente ao **exercício de 2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO Respondendo

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 116/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2014.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída por intermédio da **Portaria nº. 112/CEI/GAF/SESDEC**, para realizar levantamentos de aspectos quantitativos e qualitativos de todos os bens patrimoniais na capital e interior do Estado de Rondônia, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **excluindo os membros abaixo relacionados:**

1. **ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO (PM)**
- RE nº 10009107-7
2. **BECKEMBAUE ALVES CARNEIRO - (PM)** - RE nº 10006256-5
3. **CHARLISSON FELICIANO DA SILVA - (PM)** - RE nº 10006753-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula nº 300021501

Processo: 01.1501-00777-00/2014
Assunto: Convênio nº. 749475/2010
Reaparelhamento LCPTC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2014/ SUPEL/RO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente (Nobreak, Coluna capilar e outros) para Laboratório Central de Polícia Técnica e Científica - LCPTC, visando atender ao Convênio nº. 749475/2010 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.000777-00/2013/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base no Parecer Final nº. 062/2014/ASSESSORIA/SESDEC e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: SPACE MINAS DISTRIBUIDORA (CNPJ: 08.899.849/0004-01), a qual foi vencedora do **Item 01**, um (01) NOBREAK, cujo valor é R\$ 13.888,00 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais); por atender todas as exigências do convênio e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2014.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa
e Cidadania / SESDEC
Matrícula nº 300021501

Polícia Militar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico/PGE, fls.96 a 104 constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1505.00741-00/2014 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com locação de imóvel visando atender as necessidades do Centro de Inteligência da Polícia Militar unidade subordinada a este Comando da Polícia Militar, no valor total de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) em favor do proprietário do imóvel: Laudicélia Maria Lisboa Monteiro, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2014.
Fernando Luís Brum Prettz - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003626-7

PORTARIA Nº 77/DP-5, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Confirma no Posto Policial Militar da Inatividade abrangido pelas disposições da Emenda Constitucional n. 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art.12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013, de acordo com Convênio nº 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Confirmar no Posto de Segundo-Tenente PM o 1º SGT PM REF RE 100026420 LINDOMAR DE CARVALHO, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 c/c o Art. 65 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

NILTON GONÇALVES KISNER - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº. 0204/CORREGEPOM/2014

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão de Confecção e Padronização do Manual de Processo de Deserção da PMRO.

O **COREGADOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os Incisos IV, V e IX, do art. 17 do Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007 (Regulamento Geral da PMRO) c/c a Portaria nº 0191/CORREGEPOM/2014, da lavra do Senhor Comandante Geral da PMRO, em 19 de novembro de 2014, publicada no D.O.E nº 2589, de 24.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de confecção do Manual de Processo de Deserção no âmbito da Polícia Militar de Rondônia, a contar de 01 de dezembro de 2014, os seguintes Oficiais PM:

- **MAJ PM RE 06168-8 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER**, para exercer a função de Presidente;
- **1º TEN PM RE 09466-2 FELIPE HEMERSON PEREIRA**, para exercer a função de Relator;
- **1º TEN PM RE 08209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA**, para exercer a função de Secretária.

Art. 2º O prazo para a elaboração do manual será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da presente portaria, podendo, em havendo necessidade, ser prorrogado por igual prazo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 27 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - Cel PM
Corregedor Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 208/SS ADM/CRH, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES**, para responder pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Ordenador de Despesas, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 26 a 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA N.5085/GAB/DETRAN-RO EM 25.10.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 384/Gerência de Leilões/DEPAL/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, com base no art. 53 da Lei nº. 8.666/93, o servidor ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, matrícula 300035607 para atuar como Leiloeiro Administrativo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, tendo em vista a realização do Leilão nº 019/2012 que ocorreu no período de 23, 24 e 25 de outubro do corrente ano, no Município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida designação se dará visando leilão dos veículos apreendidos das CIRETRANS dos Municípios de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Presidente Médico e Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Os referidos leilões serão realizados conforme disposto no Edital nº 019/2012/DETRAN/RO, devidamente publicado em Diário Oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.10.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 6658/GAB/DETRAN-RO EM 30.10.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 2428/GRH/DETRAN-RO, de 29.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR no período de 03.11.2014 a 22.11.2014 o servidor GUI-LHERME FERREIRA PEREIRA, Matrícula nº 300088948 para em substituição ao servidor JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA, Matrícula nº 300092825, exercer o cargo de Membro da Comissão permanente sem ônus, composta com objetivo de realizar recebimento de materiais permanentes e de consumo – 2º semestre 2014 do DETRAN/RO, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03.11.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 7414/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 22.645/2.014 de 14.10.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUZIA FACCO SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 312243 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 299.089.142-00, residente no Município Ariquemes/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- ROBERTO CARVALHO MUSSI FAGALI – CRM: 370/RO;
- DÁRIO AUGUSTO BENDER MOREIRA – CRM: 1887/RO;
- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 7415/GAB/DETRAN-RO EM 25.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 22.608/2.014 de 14.10.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SILVANA SALETE DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 000502112 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 478.674.422-00, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- JAKUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- JOÃO DURVAL TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;
- ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 7418/GAB/DETRAN-RO EM 26.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI Nº 364/2014/GERCONV/DETRAN de 26.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ANA PAULA COSTA SILVA, Mat. 300093940, para atuar como GESTORA do contrato/processo inframencionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
14.491/2014	040/2014	C.M DA SILVA-ME	Assinatura Anual do Jomal O Estadão do Norte, com o fornecimento diário de 55 (cinquenta e cinco) exemplares no endereço sede do DETRAN, na capital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 7436/GAB/DETRAN-RO EM 26.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2808/GRH/DETRAN-RO, de 26.11.2014 informando das férias do titular, Wellington Ton Gusmão, Mat. 300103736;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 1º.12.2014 a 20.12.2014, o servidor WELITON ALVES, Comissionado s/ vínculo, Mat. 300103742, para responder concomitantemente com o cargo de Chefe de Seção de Vistoria de CIRETRAN de 3ª Categoria – Vale do Paraíso, Símbolo CDS-02, pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria – Vale do Paraíso, Símbolo CDS-05.

Art. 2º - Considerando o art. 54, §2º da Lei Complementar Estadual nº. 68/92, a nomeação que trata o art. 1º desta portaria NÃO PRODUZIRÁ efeitos financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.11.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 7453/GAB/DETRAN-RO EM 26.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 18.773/2.014 de 22.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em IVÂN CEZAR DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 11117506 SSP/SP, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 254.910.911-20, residente no Município Alvorada do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 7456/GAB/DETRAN-RO EM 26.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 22.107/2.014 de 08.10.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em AMARANTE FREITAS DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 000573029 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 595.314.872-00, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;
- NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO – CRM: 407/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 7460/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 2792/GRH/DETRAN/2014, de 27.11.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 1º.12.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho I – do DETRAN/RO.	CDS-06
02	Roginaldo Alves da Silva	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho I – do DETRAN/RO.	CDS-06
03	Aguinaldo dos Santos Oliveira	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – II do DETRAN/RO.	CDS-06
04	Maria Dolores Silva Souza	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho II – do DETRAN/RO.	CDS-06

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 1º.12.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	André Henrique Souza de Oliveira	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – I do DETRAN/RO	CDS-06
02	Ederson Hassegawa Moscoso Rocr	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – II do DETRAN/RO	CDS-06
03	Jorge Mauro Coelho Saraiva	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO.	CDS-06
04	Iranilson Souza Braga	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO	CDS-06
05	Lucina das Neves Nunes	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO	CDS-06

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 1º.12.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 7461/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 2792/GRH/DETRAN/2014, de 20.11.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 1º.12.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Jorge Mauro Coelho Saraiva	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho I – do DETRAN/RO	CDS-06
02	Iranilson Souza Braga	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – I do DETRAN/RO	CDS-06
03	Lucina das Neves Nunes	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho I – do DETRAN/RO	CDS-06
04	Carlos Romeu Fernandes da Silva Júnior	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – II do DETRAN/RO	CDS-06
05	André Henrique Souza de Oliveira	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – II do DETRAN/RO	CDS-06
06	Marilete Gomes de Oliveira Cruz	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho II – do DETRAN/RO	CDS-06
07	Aguinaldo dos Santos Oliveira.	Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO	CDS-06
08	Maria Dolores Silva Souza	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO	CDS-06
09	Ederson Hassegava Moscoso Rocr	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO.	CDS-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º.12.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 7473/GAB/DETRAN-RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;
Considerando a CI nº 2792/GRH/DETRAN/2014, de 27.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 16.12.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Vanderley Júnior Bezerra	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – III do DETRAN/RO.	CDS-06

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 16.12.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Edcléia Barbosa Pereira de Souza	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – III do DETRAN/RO.	CDS-06

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 16.12.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 7494/GAB/DETRAN/RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2792/GRH/DETRAN/RO/2014, de 27.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 11.12.2014 a 30.12.2014, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor JÚLIO CÉSAR RODRIGUES JUNQUEIRA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ariquemes – COMEX V do DETRAN/RO, em virtude de férias do Titular DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 11.12.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 7495/GAB/DETRAN/RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando a CI nº 2792/GRH/DETRAN/RO/2014, de 27.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 02.12.2014 a 21.12.2014, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor RONICLEI ELI PAES PIRES, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Cacoal – COMEX VI do DETRAN/RO, em virtude de férias do Titular MARCOS ANTÔNIO PEIXOTO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 02.12.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 7496/GAB/DETRAN/RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando a CI nº 2792/GRH/DETRAN/RO/2014, de 27.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 01.12.2014 a 20.12.2014, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO, para exercer o cargo de Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de JARU – COMEX VII do DETRAN/RO, em virtude de férias do Titular EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 1º.12.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 7497/GAB/DETRAN/RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 49, II, “b”; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 24.037/2014, de 10.11.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01.12.2014, o servidor WILSON CEZAR FERREIRA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº. 300094694, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de São Felipe do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN do Município de Santa Luzia do Oeste/RO do DETRAN/RO.

Parágrafo único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo fora nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 7498/GAB/DETRAN/RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,
Considerando a Comunicação Interna nº 2793/GRH/DETRAN de 21.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 30.11.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento e avaliação do inventário físico e financeiro do patrimônio desta Autarquia na capital.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA ORISLEIDE MOTADE SOUZA – Mat. 300.035.508
- FRANCISCO DA SILVA FILHO – Mat. 300.035.696
- FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO – Mat. 300.097.502

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 30.11 a 29.12.2014;

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30.11.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 7499/GAB/DETRAN/RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,
Considerando a Comunicação Interna nº 2793/GRH/DETRAN de 21.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 30.11.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento e avaliação do inventário físico e financeiro do almoxarifado desta Autarquia na capital.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- WALDEMAISA PEREIRA DE ARAÚJO MELO – Mat. 300.035.664
- EDMO BARROSO FREIRE – Mat. 300.091.798
- UILIAN PEREIRA ORTEGA – Mat. 300.073.387

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 30.11.2014 a 29.12.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30.11.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 7500/GAB/DETRAN/RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 2793/GRH/DETRAN de 21.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 30.11.2014, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de atender o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 3389, de 16.06.2014 e Portaria nº 2980/GAB/DETRAN/RO, de 23.06.2011, que deu prosseguimento aos trabalhos iniciados através do Edital de Chamada Pública nº 001, publicado no DOE nº 2506, de 25.07.2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES – Mat. 300.123.381
- ARIADNE DIAS CALDAS – Mat. 300.094.037
- MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO – Mat. 300.073.671

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 30.11.2014 a 29.12.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10.10.2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 30.11.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 7501/GAB/DETRAN/RO EM 27.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,
Considerando a Comunicação Interna nº 2793/GRH/DETRAN de 21.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, sem ônus, a contar de 30.11.2014, Comissão de Trabalhos Extraordinários com objetivo de atuar realizar baixa de bens inservíveis do DETRANRO, relativo aos anos 2012/2013 pertencentes a capital e interior do estado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para permanecerem na presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA ORISLEIDE MOTADE SOUZA – Mat. 300.035.508
- EVANDRO FERREIRA CARDOSO – Mat. 300.093.951
- FRANCISCO DA SILVA FILHO – Mat. 300.035.696

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 30.11.2014 a 29.12.2014.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30.11.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 7518/GAB/DETRAN-RO EM 28.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Parecer nº 10/2014/CPF/DETRAN-RO, de 10.11.2014;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de abril, maio e junho/2011 a abril, maio e junho/2014 conforme consta no Processo Administrativo nº 1.306/2014/DETRAN-RO de 28.01.2014, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

Considerando o resultado final do estágio probatório dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito;

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a contar da data de admissão de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/REFERENCIA	
				ATUAL	NOVA
ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	19/05/2011	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
CLEZIO SILVA CARVALHO	22/11/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
DANIEL STEELE DIAS	30/05/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1ª A	1ª B
EDICLEIA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA	25/08/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1ª A	1ª B
ELIZANGELA PIRES MACIEL	27/06/2011	JARU	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
ERICSON CASSIANO RIBEIRO	19/04/2011	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
ERIKA SHINKODA SILVA	19/04/2011	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	16/06/2011	MIRANTE DA SERRA	AGENTE DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
NADIA MARIA DOS SANTOS	29/06/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	1ª A	1ª B
THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	26/04/2010	CABIXI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
TIAGO MESQUITA DA COSTA	20/06/2011	VILHENA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	1ª A	1ª B
TIAGO SOL DE MEDEIROS	12/04/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1ª A	1ª B

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 7519/GAB/DETRAN/RO EM 28.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando a Comunicação Interna n. 469/2014/COENGE/DETRAN-RO, de 28.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO, Mat. 300089381, da qualidade de membro da comissão de recebimento de obra dos serviços de reforma e melhorias da CIRETRAN do Município de Ministro Andreazza/RO, conforme os respectivos dados:

Processo nº	Contrato	Objeto do contrato
37/2014	037/2014	Serviços de reforma de melhorias no prédio sede da CIRETRAN de Ministro Andreazza/RO

Art. 2º - DESIGNAR, em substituição ao servidor suprarrelacionado, o servidor indicado abaixo:

WALDIRCLEY LOPES GALVÃO – Mat. 300091011

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput do Art. 1º, a referida comissão ficará composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- AYRTON RODRIGUES FERREIRA – Mat. 300073142 - Presidente;
- CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES – Mat. 300035599 – Membro;
- MARIA TEREZA NICÁCIO SANTOS – Mat. 300035580 – Membro;
- WALDIRCLEY LOPES GALVÃO – Mat. 300091011 - Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº 132/GAB/DETRAN-RO EM 28.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 6938/GAB/DETRAN-RO de 10.11.2014.

Onde se lê:

... Art. 1º - PRORROGAR até o dia 03.11.2015...

Leia-se:

... Art. 1º - PRORROGAR até o dia 03.11.2014...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº 133/GAB/DETRAN-RO EM 28.11.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 2827/GRH/DETRAN/RO de 04.11.2014;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 6878/GAB/DETRAN-RO de 05.11.2014.

Onde se lê:

... Art.1º - NOMEAR, a partir de 05.11.2014...

Leia-se:

... Art.1º - NOMEAR, a partir de 24.11.2014...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Uenderson Caliman Macedo, inscrito no CPF sob nº 769.961.232-91, representado por sua procuradora Sra. Marluza Caliman Francisco, inscrita no CPF sob nº 385.934.912-00.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Trancredo Neves, nº 735, Centro, localizado no Distrito de Estrela de Rondônia, no município de Presidente Médici/RO, para instalação e funcionamento do Posto Avançado do DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 89/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15.12.2014 à 15.12.2015. O valor mensal da locação permanece em R\$ 1.086,79 (um mil oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2014NE01253, de 19.11.2014, no valor de R\$ 543,40 (quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Marluza Caliman Francisco - Procuradora do Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Francisco Manfredo do Amaral Almeida, inscrito no CPF sob nº 301.450.583-87.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Brasil, denominado lote 330, quadra 06, setor 03, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, para instalação e funcionamento do Posto Avançado do DETRAN no município.

PROCESSO Nº 79/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25.11.2014 à 25.11.2015. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.740,99 (um mil setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2014NE01254, de 19/11/2014, no valor de R\$ 2.031,16 (dois mil trinta e reais e dezesseis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Francisco Manfredo do Amaral Almeida - Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº. 1673/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 12.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093680, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 19h00min às 22h30min, de segunda-feira a sexta-feira**, para que possa freqüentar o 1º período do Curso de Ensino Superior de Gestão Pública, do Instituto Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/
SEJUS

PORTARIA Nº. 1674/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2014.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 1410/GAB/SEJUS de 23.09.2014 e requerimento protocolado em 12.11.2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **ERIVAN PEDRO JOVENTINO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116504, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO/PORTO VELHO, a ser cumprido **das 13h50min às 17h20min, às segundas-feiras e das 13h50min às**

16h30min, às sextas-feiras, para que possa freqüentar o 8º período do Curso de Ensino Superior de Letras- Português/Literaturas, da Universidade Federal de Rondônia.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2014.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça/
SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 902/2014-GAB/DPE

Porto Velho, 21 de novembro de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 02/2014, de 19 de novembro de 2014, de lavra do servidor José Caetano Filho, Presidente da Comissão de Inventário;

CONSIDERANDO ainda o contido na Portaria nº 880/2014-GAB/DPE, de 10 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, dos servidores **JOSÉ CAETANO FILHO** e **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**, presidente e membro da Comissão de Inventário, conduzidos pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, no período de **24 de novembro a 06 de dezembro do corrente ano**, com o objetivo de realizarem o levantamento de bens móveis e imóveis instalados nos núcleos da Defensoria Pública de **Alta Floresta, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, concedendo 12,5 (doze e meia) diárias para cada servidor;

Art. 2º - A prestação de contas das diárias deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 915/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 051/2014-ASCOM-DPE, de 24 de novembro de 2014, de lavra da servidora Ana Emília Barbosa Araújo, Assessora de Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **GLAUCO OLIVAL DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo e **LUIZ GONZAGA MOTA**, Motorista, ambos lotados em Porto Velho/RO, no período de **26 a 29 de novembro do corrente ano**, com a finalidade de instalarem as placas de identificação visual nos núcleos da Defensoria Pública de **Machadinho do Oeste, São Miguel do Guaporé, Jaru e Espigão do Oeste**, concedendo 3,5 (três e meia) diárias para cada servidor;

Art. 2º - A prestação de contas das diárias deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 918/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 038 e 041/DTI/DPE/2014, de lavra do servidor Ricardo Gil Costa, Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WESLEY SAMPAIO CONCORDIA**, lotado na DTI, conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, para os Municípios de **Buritis e Cacoal**, no período de **28 a 30 de novembro do corrente ano**, com a finalidade de efetuar a manutenção corretiva e preventiva, formatação e instalação de roteador e placas de rede sem fio dos computadores presentes nas comarcas, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias para cada servidor;

Art. 2º - A prestação de contas das diárias deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para servidores lotados na capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 942/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 016/2014/DPE/AGRÁRIA, de 26 de novembro de 2014, de lavra do Excelentíssimo Doutor João Verde França Pereira, Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública Agrária;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública Agrária, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, até a cidade de **Porto Velho/RO**, no período **01 a 02 de dezembro do corrente ano**, para participar da **Reunião do Comitê que discute os Conflitos Agrários no Estado de Rondônia**, a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2014, no Gabinete da Casa Civil, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 944/2014-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de novembro de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o teor do contido no convite, de lavra do Excelentíssimo Deputado Federal Nilton Capixaba, Coordenado da Bancada PTB/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Defensor Público-Geral e para assessora-lo Doutor **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público, até a cidade de **Brasília/DF**, no período de **01 a 03 de dezembro do corrente ano**, para participar da **reunião com os parlamentares representantes do Estado**, para tratar das Emendas de Bancada para o ano de 2015, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2014, na Câmara dos Deputados, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 587/SUPEL/RO/2014

Processo nº 01-1401.01930-00/2014

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **01-1401.01930-00-2014/SEFIN/RO**, cujo objeto é: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para suprir as necessidades da conservação de limpeza das unidades desta SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, nos termos do inciso VI, Art.43 da Lei nº 8666/93, tendo as seguintes empresas como vencedoras: Guará Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME – CNPJ: 14.883.022/0001-51, que teve o valor obtido de R\$ 40.007,76 (quarenta mil sete reais e setenta e seis centavos) e a empresa E S da Costa Filho-ME – CNPJ: 34.717.488/0001-94, que teve o valor obtido de R\$ 30.275,40 (trinta mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), totalizando o valor geral obtido de R\$ 70.283,16 (setenta mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), as quais tiveram suas propostas classificadas no referido pregão eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico nº 588/SUPEL/RO/2014

Processo nº 01-1401.01931-00/2014

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **01-1401.01931-00-2014/SEFIN/RO**, cujo objeto é: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, (alofada para carimbo azul, apontador simples confeccionada em metal, apagador para quadro magnético e outros), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN. Sendo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, nos termos do inciso VI, Art.43 da Lei nº 8666/93, tendo as seguintes empresas como vencedoras: Vip Comércio de Máquinas de Costura Ltda EPP – CNPJ: 03.972.804/0001-40, valor obtido R\$ 2.696,40, RECOL Distribuidora e Comércio Ltda - CNPJ: 04.598.413/0003-32, valor obtido R\$ 180.360,00, S.A. Silva SLN Import ME- CNPJ: 05.963.337/0001-18, valor obtido R\$ 66.960,00, Casa e Bar Brasil Comércio de Utilidades do Lar Ltda ME- CNPJ: 09.204.326/0001-05, valor obtido R\$ 8.580,00, Holanda Distribuidora Ltda - CNPJ: 05.801.999/0001-91, valor obtido R\$ 19.094,40, R.B.Monteiro Ltda ME - CNPJ: 08.786.974/0001-54, valor obtido R\$ 14.722,08, Helio Masashi Saito & Cia Ltda EPP – CNPJ: 62.492.798/0001-93, valor obtido R\$ 256.243,20 e Fontenele e Cia Ltda-CNPJ: 34.778.803/0001-93, valor obtido R\$ 6.641,40, totalizando valor obtido de R\$ 555.297,48 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) que tiveram suas propostas classificadas no Pregão Eletrônico especificado acima. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 27 de novembro de 2014.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 231/ /GAB/SEDAM
Porto Velho, 20 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 097/2014/DIV/FIN/ SEDAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de Férias da servidora, NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO, Assistente Técnica Ambiental, Matricula nº300106837, lotada na Prestação de Contas, dessa Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.11.2014 a 30.11.2014, a qual fica remarcada 10 (dias) para 24/11/2014 a 03/12/2014 e ficando 20 (dias) restantes a serem gozadas em 01.03.2015 a 20.03.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 234 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 28 de Novembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 169/GAB/SEDAM de 25 de Agosto de 2014, publicado no diário oficial nº 2529 de 27 de agosto de 2014, que Instaura os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial pertinente aos Processos nº 1801.00361/2007, 1801.00078/2005, 1801.00123/2006 e Processo nº 1801.00337/2007, que tem por objeto apurar indícios de irregularidades, conforme memorando nº 014/GPC/DIV.FIN/COPAF/SEDAM.

·MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, Aux.Ativ.Administrativa, Matrícula nº 300001677
·BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, Ag. Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014811
·AUDINEIA TEIXEIRA DA SILVA, Gerente de Prestação de contas, Matrícula nº 300014983

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 235 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 28 de Novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir**, da Portaria nº 228/GAB/ SEDAM, de 19 de Novembro de 2014, publicado

no DOE nº 2588 de 21.11.2014, a servidora CERES LOPES CUSTÓDIO, matrícula nº 300034034, CPF Nº 070.991.423-72.

Art. 2º - **Incluir**, na referida Portaria, a servidora GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, matrícula nº 300115087, CPF Nº 469.399.112-00.

Dê-se ciência Publica-se e Cumpra-se
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 236 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 28 de Dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora Nível III, Matrícula nº. 300016243, para responder pela Coordenadoria de Unidade de Conservação (CUC) desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência do servidor **OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA**, Ocupante do Cargo de Coordenador de Unidades de Conservação no período de 01.12.2014 a 30.12.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

Portaria nº 237 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**, Ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 300003022, lotado no Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

Portaria nº 238 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS**

SANTOS, Ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 300003022, lotado no Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.08.2014 a 15.08.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 16.01.2015 a 30.01.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**IDARON****ERRATA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012-IDARON**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2589 de 24 de novembro de 2014.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012/IDARON, tem a finalidade de prorrogar por mais 03 (três) meses, **a partir de 01 de fevereiro de 2014 (...)**

DO PRAZO: 03 (três) meses a partir de **01/08/2014**.

DATA DA ASSINATURA: **15/07/2014**.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012/IDARON, tem a finalidade de prorrogar por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de novembro de 2014 (...)

DO PRAZO: 03 (três) meses a partir de 01/11/2014.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2014.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

SOPH**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014
Origem: Processo Administrativo nº 176/2014
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: PROJENAV – PROJETOS NAVAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia naval, visando regularizar a rampa RO-RO, conforme NORMAM – 11/DPC, da Marinha do Brasil, para

atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2014
Origem: Processo Administrativo nº 186/2014
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA-ME - SEICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA MECÂNICA E ELABORAÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA, AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH.
VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE
RODAGEM

A V I S O Nº 027
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-03457/0001/14 DE: 24.11.2014

INTERESSADO: EMPRESA RF AGENCIA DE VIAGENS

ASSUNTO: SOLICITA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/ DER-RO

**EXT. Nº 336 DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/14/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JDR Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 007/14/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-01305-0007/2013, Vol. VII.
ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – José Divino de Rezende – Sócio.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

**EXT. Nº 337 DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 094/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Macofer Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 094/12/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-02833-0008/2012.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Diogo Pirette V. Fernandes – Procurador – Renata Fabris Pinto – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

**EXT. Nº 338 DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/14/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engeron Construções e Serviços Ltda - EPP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 039/14/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-00057-0008/2014.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Robert Rondon Ourives – Sócio – Renata Fabris Pinto – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

**EXT. Nº 339 DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/13/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engeron Construções e Serviços Ltda - EPP.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 068/13/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-32897-0013/2012.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Robert Rondon Ourives – Sócio – Renata Fabris Pinto – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

**EXT. Nº 340 DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 099/12/GJ/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora e Incorporadora Kazuma Ltda..

DO OBJETO: Alteração da Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO – Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 173.307,57 (cento e setenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 3.309.997,48 (três milhões, trezentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 3.483.305,05 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos), correspondente a um acréscimo de 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS – As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 173.307,57** (cento e setenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.129.10.13.00.00 - Fonte de Recursos: 3215 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 0853/DER-RO de 21.11.2014, às fls. 2094.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato.

PROCESSO: 01.1420-03688-0006/12.

ASSINAM: Engº José Eduardo Guidi – Diretor Operacional – Jackson Pires de Oliveira – Sócio – Maria de Fátima Salvador – Assessora Especial II / DEOSP/DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/ DER-RO

Prefeituras Municipais do
Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Aditivo do Contrato 072/2014. Processo Administrativo: 1034/13. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: R. DE SOUSA CLARO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.470.734/0001-98. OBJETO: Prorrogação de prazo, pelo período de 60 (sessenta) dias, para transporte de Calcário. RECURSO: Convênio nº 283/PGE-2013. Pregão Eletrônico: 042/2014. PRAZO: até 04/12/2014. SIGNATÁRIOS: Sergio dos Santos, pelo Contratante e Paulo Sergio Spiguel, pela Contratada. Data de Assinatura: 25/11/2014.

Urupá/RO, 25 de novembro de 2014.
Claudiney Quirino de Souza
Advogado do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.14/2014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de Empresa para Construção de capela mortuária, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1613/2014
b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO
c) **ABERTURA:** 13/12/2014 AS 08:00 HORAS .
d) **Valor Global da Reserva:** R\$ 442.335,06
e) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 24 de Novembro de 2014

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Port.1161/2014

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 120/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039/2014/SEMOSP

ONDE SE LEU **CONTRATO:** 120/2014 E **PERÍODO:** 30/09/2014 a 29/10/2014, LE-SE **CONTRATO:** 121/2014 E **PERÍODO:** 17/11/2014 a 16/12/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/CPL/PMA/2014

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 11.224/SEMUST/2014

OBJETO: O presente projeto básico tem por objeto definir Outorga da concessão do Terminal Rodoviário do município de Ariquemes/RO, precedida de execução de obra pública de construção, implantação, gestão e operação do serviço público bem como operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: **TÉCNICA E PREÇO**, artigo 45, III, da Lei Federal nº 8.987/95

DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2015 às 10h00min

INVESTIMENTO: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito a Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes, Fone: 69 3516-2022.

EDITAL: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes, 29 de novembro de 2014.

Aparecida Ferreira de Almeida Soares
Presidente/CPL/PMA

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com. Ariquemes - RO, 02 de Dezembro de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE-CPL
Matrícula Nº 9348-3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 095/SEMOSP/2014
PROCESSO N. 1932/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Nº 114/2014, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

DO OBJETO: aquisição de materiais de consumo (madeiras serradas em pranchas, madeiras de lei e comerciável dentro dos limites permitidos), para construção e recuperação de pontes e bueiros, dentro do plano de trabalho conforme **convênio n.º 013/2014/FITHA**, valor estimado: **R\$ 21.984,26 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:** A sessão de abertura será no dia **15 de dezembro de 2014 às 08h30min. (oito horas e trinta minutos)** na sala de Compras e Licitação.

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo N. 1932/SEMOSP/2014.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-54	CONVÊNIO. Nº 013/14/FITHA	272

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N. 4695 – Bairro: três poderes, ou através do telefone n. (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 02 de dezembro de 2014.

GLEYCELAINE B. BORGES
Pregoeira

Ineditoriais

02-O Sr. FELIX RAFAEL DA SILVA, residente na linha 03, Lotes 36 e 38, Gleba 03, no município de Ministro Andreazza, inscrito no CPF nº 215.144.022-20, RG 30430409 SSP/PR, vem através deste COMUNICAR que veio a perder os seguintes documentos: Notas Fiscais de Produtor Rural de números 07 e 08, cadastro de produtor 00000001511921. Em nome do comunicante conforme Ocorrência Policial nº 127N2014.

FRIGOARI - FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/ACNPJ/MF: 12.227.611/0001-56NIRE: 1130000250-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nos termos do parágrafo único do art. 131 da Lei 6.404/76, ficam os Srs. Acionistas desta sociedade convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rodovia BR 364, Km 511, Sentido Cuiabá/MT, S/N, Caixa Postal 460, Zona Rural, no município de Ariquemes/RO, CEP 76.870-971, em 06 de dezembro de 2014, às 09:00 hs, para deliberarem, em primeira convocação, sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – (1) Deliberação e votação de proposta formal de compra do Ativo da Companhia Ariquemes/RO, 27 de Novembro de 2014. (a) Jonas Perutti CPF: 364.914.467-00** Presidente do Conselho de Administração